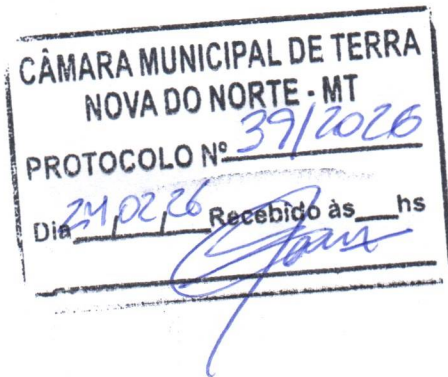




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2026

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Terra Nova do Norte-MT - CONSEG, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO PERANTE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL A SEGUINTE MENSAGEM DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro e firmar termo para o repasse com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT – CONSEG, CNPJ 13.393.739/0001-52, com sede na Travessa São Paulo, nº. 216, Centro, em Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O repasse autorizado no artigo anterior será efetuado mensalmente, sendo 10 parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando assim o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassados ao CONVENIENTE, a fim de ratear os valores para custeio das necessidades da Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar e CONSEG, sendo vedada a realização de despesas com contratação de pessoal. Os gastos serão efetuados conforme estabelecido no Termo referente ao repasse firmado para esse fim. Os valores serão dispensados de acordo com o Cronograma que segue:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	META	VALOR
Março	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 5.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

Abril	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 5.000,00
Maio	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 5.000,00
Junho	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 5.000,00
Julho	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 5.000,00
Agosto	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 5.000,00
Setembro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 5.000,00
Outubro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 5.000,00
Novembro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 5.000,00
Dezembro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 5.000,00
TOTAL	-----	R\$ 50.000,00

Art. 3º - O Termo referente ao repasse será elaborado nas normas a serem estabelecidas pelo ente repassador, com vigência anual, podendo ser realizado nos anos subsequentes, desde que haja previsão orçamentária e financeira do exercício em curso, sendo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Terra Nova do Norte-MT prestará contas da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na seguinte dotação:

- 02** Gabinete do Prefeito
- 005** Departamento de Outras Esferas de Governo
- 06** Segurança Pública
- 183** Informação e Inteligência
- 0014** Fiscalização e Controle
- 2.186** Conselho Municipal de Segurança
- 3.3.50.41-00** Contribuições



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

Código Geral: 02.005.06.183.0014.2186

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.833/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal